



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

| | | |
|---|------------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: Escola Técnica de Maracanaú – Sociedade Beneficente de Maracanaú – SOBEM | | |
| EMENTA: Concede a permissão para agregação, na sede de Maracanaú, de estudantes irregularmente matriculados em cursos ministrados, fora de sede, na cidade de Baturité, nos cursos de Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia. | | |
| RELATOR: Henry de Holanda Campos | | |
| SPU Nº: 11661783-7 | PARECER Nº: 1091/2012 | APROVADO EM: 23.04.2012 |

I – RELATÓRIO

A Escola Técnica de Maracanaú, através do seu Diretor, Evaldo Dantas de Castro, requer autorização para agregação, na sede de Maracanaú, de estudantes irregularmente matriculados em cursos ministrados, fora de sede, na cidade de Baturité, nos cursos de Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia.

A Escola Técnica de Maracanaú é uma instituição de natureza privada, com fins educacionais, que tem como mantenedora a Sociedade Beneficente de Maracanaú, com sede na cidade de Maracanaú, à Rua Belém nº 401, bairro de Piratininga. Quanto ao credenciamento, para funcionamento na sede, dos cursos em questão os mesmos encontram-se na seguinte situação:

Curso de Técnico em Saúde Bucal: credenciado através do Parecer CEE nº 140/2010, com validade até 31.12.2012.

Curso de Técnico em Enfermagem: credenciamento expirado em 31.12.2010, pedido de renovação de reconhecimento em tramitação.

Curso de Técnico em Radiologia: credenciado através do Parecer CEE nº 140/2010, com validade até 31.12.2012.

Pelo Parecer nº 456/2011, da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho, foi **indeferida** a solicitação para a Escola Técnica de Maracanaú ministrar fora de sede os cursos de Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Meio Ambiente.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1091/2012

Mediante o Parecer 0456/2011, Processo nº 09243183-6, a CESP/CEE indeferiu a solicitação de autorização da instituição em epígrafe para ministrar, fora de sede, na cidade de Quixadá, os Cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho.

Em flagrante desrespeito às normas deste Conselho, verifica-se, às folhas 15, 20, 21, 22, 26 e 27, do presente processo que os cursos vinham sendo ofertados irregularmente, pela Escola Técnica de Maracanaú, em Baturité, pelo menos desde março de 2010. Como estabelece em seu Parecer, Informação nº 055/2011, do presente processo, o Núcleo de Auditoria confirma a oferta irregular dos referidos cursos, na cidade de Baturité, e caracteriza a Escola Técnica de Maracanaú como useira e vezeira do “abuso dos prazos de cumprimento de diligências encaminhadas pelo Núcleo de Educação Superior e Profissional”.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Verifica-se no presente processo que a Escola Técnica de Maracanaú, ministra, de forma irregular, cursos fora de sede, pois a falta de preenchimento, por aquela instituição, das condições mínimas para funcionamento dos cursos, impede que lhe seja concedida tal autorização.

Por ocasião das visitas dos especialistas de áreas, os relatórios apontam graves deficiências, seja do ponto de vista de estrutura física para acolhimento de alunos e desenvolvimento de cursos, seja pela inadequação, por motivos variados e de grande relevância, de condições para execução dos planos de ensino apresentados. Vale salientar o não atendimento às recomendações dos especialistas e o recurso a artifícios por vezes grosseiros para simular o cumprimento das mesmas.

Ressalte-se ademais, que o reconhecimento do curso de Técnico em Enfermagem encontra-se com prazo de validade vencido, o que, isoladamente, indica o indeferimento de qualquer nova oferta. Como estabelecido nos pareceres aqui mencionados, bem como no parecer do Núcleo de Auditoria deste Conselho, verifica-se o flagrante descumprimento, pela Escola Técnica de Maracanaú, da Resolução nº 413/2006, deste Conselho, em particular no que tange o artigo 27, que proíbe a oferta de cursos sem a prévia autorização.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1091/2012

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto concedo a título excepcional, com o fim de salvaguardar direitos mínimos dos incautos estudantes, do curso Técnico em Saúde Bucal, listados às fls. 19, do curso Técnico em Radiologia, listados às fls. 23, do curso Técnico em Enfermagem, listados às fls. 24 e 25 do presente processo e anexo a este Parecer, a autorização para que sejam agregados à sede da Escola Técnica de Maracanaú, com ônus total para a Instituição, para o fim exclusivo de cursar disciplinas restantes e de conclusão dos cursos em que foram matriculados, ficando a Escola Técnica de Maracanaú obrigada a enviar a esta CESP, folha de frequência mensal dos alunos matriculados e comprovação, por eles assinada, de que as atividades educacionais previstas vêm sendo cumpridas segundo o plano de curso correspondente, aprovado para funcionamento na sede.

Havendo reincidência apliquem-se as sanções previstas em Lei.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 23 de abril de 2011.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1091/2012

ANEXO DO PARECER Nº 1091/2012

ESCOLA TÉCNICA DE MARACANAÚ

**LISTAGEM DE ALUNOS POR TURMA
(SITUAÇÃO ACADÊMICA) – ATIVO**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1091/2012

Escola Técnica de Maracanaú/Baturité
Listagem de alunos por turma (Situação Acadêmica) – Ativo

Curso: Técnico em Saúde Bucal

Turma: BAT/TSB (A)

Semestre: 2011.2

Nome

1. Antonia Cermilane Pereira Pinheiro
2. Antonia Karliane Mendes da Silva
3. Antonio Adeanderson Batista de Souza
4. Barbara Santos Silva
5. Brena Ravielly Pereira Gonçalves
6. Eliziane Damiao Gomes
7. Francisca Carla Bernadinho Guede
8. Francisca Evelma de Carvalho Barros
9. Gerusiane Oliveira da Silva
10. Glauciane Maria de Oliveira
11. Hermano Duque da Silva Filho
12. Juliana Bezerra Ferreira Lima
13. Kleangela Maria de Abreu Silva
14. Maria Rosilene Nunes Ferreira
15. Nara Jessica Flor Marcelo
16. Romario Mateus de Oliveira
17. Suely Brasil Pereira
18. Tasciana Rodrigues Regis
19. Veronica Albuquerque de Souza
20. Vilma Rodrigues Silva

Total de alunos: 20



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1091/2012

Escola Técnica de Maracanaú/Baturité
Listagem de alunos por turma (Situação Acadêmica) – Ativo

Curso: Técnico em Radiologia

Turma: BAT/TR (A)

Semestre: 2011.2

Nome

1. Ana Carolina Teodosio Cajazeiras
2. Antonio Marcelino Pineo de Oliveira
3. Fabiana Bonifacio da Silva
4. Francisca Daniele Oliveira dos Santos
5. Gilberto Gomes do Nascimento
6. Gilvana Karla de Oliveira
7. Maria Isabel Vieira de Souza
8. Paulo Ricardo Pereira Gonçalves

Total de alunos: 08

Escola Técnica de Maracanaú/Quixadá
Listagem de alunos por turma (Situação Acadêmica) – Ativo

Curso: Técnico em Enfermagem

Turma: TE/S

Semestre: 2011.1

Nome

1. Adriana Ritiele de Freitas
2. Adricia Kelany Alves da Silva
3. Alberluce Rabelo Silva
4. Aline Aragao Cabral
5. Ana Beatriz Correia
6. Ana Marta Clementino Freires
7. Antonia Luciana Pereira dos Santos
8. Antonia Luciene Santos Matos
9. Antonia Lucilene dos Santos Freitas
10. Antonia Naizinha Martins de Oliveira



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1091/2012

11. Antonio de Padua Viana da Silva
12. Antonio Lincon de Lima Cavalcante
13. Antonio Wlisses da Silva
14. Aucineide Maria Lopes
15. Brena Silva Lima
16. Claudemia Holanda da Silva
17. Claudia Rodrigues da Silva
18. Darliane Silva do Nascimento
19. Evandi Alencar da Silva
20. Evania Pereira da Silva Januario
21. Fernanda Ferreira da Silva
22. Francisca Euza da Silva
23. Francisca Rosania Dias Lemos
24. Francisca Vanessa Nogueira Nobre
25. Francisca Vladia Pereira de Sousa Oliveira
26. Francisco Tarciano de Moura Alves
27. Francisco Vanderlanio Braga dos Santos
28. Gardier de Oliveira Monteiro
29. Gessica da Silva Pinto
30. Gilvana Martins Camurça
31. Jamilly Renne Pereira de Almeida
32. Jane Ruth Gadelha Costa
33. Jeova Pereira Silva
34. Josiana Freitas da Silva
35. Julia Araujo Monteiro
36. Klycia Maria de Oliveira Pereira
37. Luciana Amorim Lopes
38. Magda Felipe Chaves da Rocha
39. Marcia Barbosa da Silva
40. Maria Irislene Pinheiro Dias
41. Maria Jakeline Alves
42. Maria Juliana da Silva Sidon
43. Maria Rozinete da Silva
44. Matheus Florencio de Moraes
45. Mayara Freire
46. Mazeuda Pereira de Oliveira
47. Mecia Silvestre Lima
48. Raquel Duarte de Sousa
49. Rejane Rodrigues Lima
50. Renata Patricio Barbosa de Souza



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1091/2012

51. Samilly Maia de Moraes
52. Sebastiana Veronica da Silva
53. Suziane Lopes dos Santos
54. Tania Paula da Silva
55. Zaianne Maria Freires da Silva
56. Zilnaria de Oliveira Rabelo

Total de alunos: 56